



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 7238 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre criação de Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contrato de Assistência à Saúde, celebrado entre o Município de Ubatuba, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia Irmandade Nosso Senhor dos Passos de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a previsão contida no § 6º, da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do Contrato de Assistência à Saúde, celebrado entre o Município de Ubatuba, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia Irmandade Nosso Senhor dos Passos de Ubatuba, tendo como objeto a execução, pela contratada, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências, quando for o caso;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contrato de Assistência à Saúde, composta por 6 (seis) membros, cabendo 3 (três) membros pertencentes ao contratante, Município de Ubatuba, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde; e, 3 (três) membros pertencentes à contratada, Santa Casa de Misericórdia Irmandade Nosso Senhor dos Passos de Ubatuba.

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Ana Cristina Elias Lourenço

Secretária Adjunta de Saúde – RG 39.304.319-8 SSP/SP - CPF/MF 161.636.388-06

Sheila da Silveira Barbosa

Diretora de Supervisão de Planejamento – RG 54.896.955-3 SSP/SP – CPF/MF 034.050.006-96

Silvia Maria Tenório da Silva

Chefe da Seção de Controle, Avaliação e Auditoria – RG 728067 SSP/AL – CPF/MF 444.889.394-49.

II – Santa Casa de Misericórdia Irmandade Nosso Senhor dos Passos de Ubatuba:

Silvana Salles

Enfermeira de Auditoria – RG 21.137.887-2 SSP/SP – CPF/MF 131.653.828-16

Miller de Oliveira Barbosa

Contador - RG 47.326.098-0 SSP/SP – CPF/MF 400.282.018-17

Aryadine Moreira Dornelas Rodrigues

Coordenadora de Financeiro – RG. 35909.990-7 SSP/SP – CPF/MF 401.334.878-06



Dec.: 7238/19
Fls.: 2-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Assistência à Saúde, de que trata o artigo anterior, reunir-se-á periodicamente, no mínimo quadrimestralmente, com a atribuição de avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras; acompanhamento dos indicadores quantitativos e qualitativos; propor relatórios, readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação no Plano Operativo Assistencial – POA, e avaliar a qualidade de atenção à saúde dos usuários prestada pela entidade contratada, devendo ser observados todos os requisitos contidos no referido contrato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 6359, de 31 de março de 2016, e demais disposições contrárias.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Dra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/srpb